



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTÃO 2021/2024



Memorando nº 040/SEMUSA/2023

Rondolândia-MT, 25 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
**Jose Guedes de Souza**  
Prefeito Municipal

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Processo Administrativo **Aquisição de materiais de expediente para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde, Vigilância de Saúde e Regulação** visando atender as necessidades nas atividades diárias, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência.

Atenciosamente;

  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GUSTAVO SOUSA CAVALCANTE  
DECRETO N 155/GAB/PMR/2022



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Introdução:

1.1 – O presente Termo de Referência tem por finalidade atender ao disposto na legislação vigente, concerne às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, para normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a **Aquisição de materiais de expediente para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde e demais atividades da Unidade Básica de Saúde.**”

### 2 – Objeto:

2.1 – Constitui objeto deste instrumento a “**Aquisição de materiais de expediente para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde e demais atividades da Unidade Básica de Saúde**, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

### 2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

Item	Cód. TCE	UND	Quant.	Especificação
1.	4223-4	UND	10	APONTADOR PARA LAPIS DE METAL SIMPLES
2.	162217-0	CX	10	BORRACHA BRANCA ESCOLAR 3 CM C/60 UNID
3.	323902-0	UND	20	CADERNO - TIPO ESPIRAL, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, MEDINDO 144,00X200,00MM, CAPA DURA, COM 90G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 96 FOLHAS, DE 75G/M2
4.	44195-3	FRAS	05	COLA LIQUIDA TRANSPARENTE ATOXICA PARA ISOPOR RAPIDA FRASCO COM 40 G
5.	397996-2	UND	20	E.V.A ESTAMPADO 40X50MM – CORES DIVERSAS
6.	278314-2	UND	10	E.V.A LISO 40X50MM – CORES DIVERSAS
7.	407689-3	UND	10	FITA ADESIVA PVC MARROM 19,00MMX50,00M
8.	161392-8	UND	10	FITA CREPE PEQUENA 48 mm x 50 m
9.	148970-4	UND	02	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM 02 FUROS DE 06CM DE DIAMETRO DE DISTANCIA DE 80 MM ENTRR OS FUROS COM MARGEADOR PLASTICA – CAP DE 30 FLS 104 X 57 X 37 MM
- 10.	292927-9	UND	15	REGUA 30 CM ACRILICO TRANSPARENTE
11.	339241-4	UND	05	TINTA PARA CARIMBO PRETA 40 ML
12.	366336-1	UND	05	TINTA PARA CARIMBO AZUL 40 ML
13.	244360-0	UND	06	AGENDAS PERMANENTES C/ 192 FLH C/ FITILHO E MARCADOR DE PAGINA
14.	25714-1	CX	02	ALFINETE DE CABEÇA 50 GR N° 24 COLORIDO C/ 50 UNIDADES
15.	168105-2	UND	02	ALMOFADA P/ CARIMBO N° 02 NA COR AZUL 5,9 X 9,4 CM
16.	4252-8	CX	10	CLIPS PARA PAPEL N°06 50X1
17.	61491-2	CX	10	CLIPS PARA PAPEL N°04 50X1
18.	4251-0	CX	10	CLIPS PARA PAPEL N°03 50X1
19.	89242-4	CX	05	CLIPS N°02 CX COM 100 UND
20.	406847-5	CX	1.000	ENVELOPE OFICIO 114 X 229 MM QUANTIDADE 1000 <i>10 Caixa</i>
21.	325456-9	UND	200	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 229x324 <i>10 Caixa</i>
22.	325454-2	CX	2	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G 240x340
23.	186036-4	UND	10	ESTILETE PLASTICO PROFISSIONAL RESISTENTE LARGO,18 MM COM LAMINA



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTÃO 2021/2024



24.	160059-1	CX	01	ETIQUETA ADESIVA BRANCA RETANGULAR FORMATO 32 X 72 MM C/20 FOLHAS – CARTELAS COM 120 ETIQUETAS
25.	186035-6	CX	02	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM ZINCADO, TIPO ESPATULA CAIXA 10 UNIDADES
26.	385379-9	UND	10	GRAMPEADOR METALICO 20 CM Nº. 26/6 COR PRETA
27.	148029-4	UND	10	GRAMPEADOR - DE MESA, METAL, 26/6, PRETA, 15 CM.
28.	168160-5	CX	08	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6 C/5000 -
29.	169467-7	CX	08	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 OK
30.	375968-7	UND	15	LIVRO ATA 100 FLS
31.	424096-0	UND	15	LIVRO ATA 50 FLS
32.	396176-1	CX	50	PAPEL SULFITI A4 210MMX 297MM 10X500
33.	14029-6	UND	10	PRANCHETA EM MDF – OFICIO A4 CLIPS METAL ds:
34.	396242-3	UND	10	TESOURA MULTIUSO EM AÇO DE 21 CM COM CABO PLASTICO TAMANHO GRANDE
35.	286620-0	UND	20	FITA ADESIVA COM DIMENSÕES 50 X 50 POLIPROPILENO TRANSPARENTE LARGA
36.	415271-9	PCT	10	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12MM X 30 M NA COR BRANCA. Pacote C 10 UND
37.	259471-4	UND	05	FITA DECORATIVA – DE CETIM COMUM, Nº 3, COM 10M.
38.	361843-9	PCT	12	RECADO AUTO ADESIVO – EM PAPEL OFF-ST, ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL, PACOTE COM 4 UNIDADES Pct 10 Unidades
39.	188167-1	UND	02	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS MV
40.	287359-1	UND	05	PEN DRIVE, USB 2.0 COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 8 GB
41.	126948-8	UND	60	CAIXA ARQUIVO PLASTICA CORES VERDE, VERMELHA, PRETA E AZUL
42.	113336-5	UND	03	PASTA SANFONADA - PAPELAO REVESTIDO DE PLASTICO, PESANDO 260G/M2, DE 1 A 31 (A/Z), NO TAMANHO OFICIO, NA COR PRETA
43.	275861-0	UND	30	PASTA SUSPENSÁ KRAF COMPLETA COM HASTE PLASTICA C/ GRAMPO VISOR E ETIQUETA 361X240MM
44.	300540-2	CX	10	MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA NAS CORES VARIADAS C/12 UM
45.	264797-4	CX	10	LAPIS GRAFITE LISTRADO Nº 02 FORMATO CILINDRICO CORPO REVESTIDO EM MADEIRA BOA QUALIDADE
46.	424204-1	PCT	10	PAPEL CARTÃO FC 50 X 70 – CORES
47.	163216-7	CX	15	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL C/50 UND COR AZUL
48.	163217-5	CX	10	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL C/50 UND COR PRETA
49.	163218-3	CX	06	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL C/50 UND COR VERMELHA
50.	64418-8	UND	10	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D' AGUA, INODORO, ATOXIDO EMBALAGEM DE 18 ML EMPLASTICO RIGIDO COM TAMPA ROSQUEADA
51.	125781-1	UND	04	GRAMPEADOR DE PRESSÃO PARA MADEIRA 292 X 292
52.	197827-6	UND	10	ORGANIZADOR PARA ESCRITORIO 3 DIVISÕES EM ACRILICO 23 X 7 CM
53.	00015864	UND	20	TECIDO –TNT, TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 45G/M² 1,4X140M, CORES DIVERSAS, EM ROLO 50 METRO
54.	401041-8	UND	10	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA – MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA, REF T664120 ORIGINAL, AMARELA, COM CAPACIDADE 70ML



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTÃO 2021/2024



55.	401039-6	UND	10	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA – MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA, REF T664120 ORIGINAL, CIANO, COM CAPACIDADE 70ML
56.	401040-0	UND	10	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA – MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA, REF T664120, MAGENTA, COM CAPACIDADE 70ML
57.	432195-2	UND	10	REFIL PARA FITA DE IMPRESSORA – TINTA EPSON T774120-AL PRETO 140 ML, PLASTICO, EMBALAGEM APROPRIADA
58.	395733-0	UND	05	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 48,00MMX50,00M,NA COR AMARELA
59.	105231-4	UND	10	MOUSE USB COMPATIVEL COM NOTEBOOK E PC
60.	312485-1	UND	10	TECLADO PARA COMPUTADOR – TECLADO ALFANUMERICO USB,107 TECLAS, PADRAO ABNT2
61.	277919-6	UND	08	PORTA TRECOS - EM ACRILICO COM TRES DIVISORIAS (CLIPS, LAPIS E RECADOS), COR FUME
62.	281213-4	UND	02	CANETA PARA CD E DVD - DE 2MM (PONTA DUPLA), NA COR PRETA, DO TIPO MARCADOR PERMANENTE (ACRILEX), POSSUI DUAS PONTAS UMA FINA E UMA GROSSA, EM PLASTICO RIGIDO
63.	343496-6	CX	01	MARCADOR - DE CD E DVD, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, FINA, NA COR PRETA, ESPESSURA DE 0,10MM CX 06 UND
64.	428593-0	CX	01	PAPEL PARA REVELACAO - TIPO PAPEL FOTOGRAFICO, BRANCO 180G, NO FORMATO A4 (210X297) MM, PARA DOCUMENTACAO FOTOGRAFICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CX 100 UND

### **2.3 - Elemento de Despesa:**

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ.: 2.143 - Manutenção e Encargos – Programa Atenção Básica (PAB fixo e PAB variável)

Cód. Reduzido: (185) 3.3.90.30 16000000 – Material de Consumo

#### **2.3.1 – Custo total estimado com a despesa:**

2.3.2. – O custo total estimado pela Aquisição dos produtos acima mencionados serão obtidos pelo Departamento de Licitação.

### **3 - Do Julgamento das Propostas:**

3.1 - Não será admitida proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

3.2 - A adjudicação será **pelo menor valor por item.**

3.3 - Quanto ao critério de julgamento será “o de menor preço por Item”, espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. As propostas deverão observar o valor máximo de referência indicado. Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para



com a adjudicação em favor de quaisquer proponente.

#### **4 - Da Justificativa do procedimento licitatório:**

**4.1** – Justifica-se a aquisição de **material de expediente**, para melhor atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e as necessidades dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, e em especial a Unidade Básica de Saúde. Para realização de atividades administrativas e operacionais rotineiras. Considerando que para o funcionamento desta secretaria há necessidade da compra para que todos os setores possam funcionar adequadamente. Pois o material de expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções.

#### **5 – Resultados esperados:**

**5.1** – Atender a demanda e ou necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho administrativo, como também o alcance de metas e ou indicativos.

#### **6 – Do Fornecimento, prazo e local de entrega:**

##### **6.1 - Do Fornecimento:**

**6.1.1** – O fornecimento dos produtos Objetos da presente licitação pela (s) empresa (s) vencedora (s) será de **acordo com a necessidade da Secretaria**, e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo Órgão competente para tanto;

**a)** Da Autorização de Fornecimento, que será expedida pelo departamento de Licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de Fornecimento e ou Ordem de serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento da Autorização um prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar o fornecimento e entrega dos produtos solicitados.

##### **6.2 – Do prazo e local de entrega:**

**6.2** – Os Produtos Objetos da Presente licitação deverão ser entregues no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, localizada na sede do Município de Rondolândia – MT, conforme a necessidade da requisitante, impreterivelmente em até 05 (cinco) dias corridos após recebimento da solicitação de fornecimento, que será expedido pela Secretaria Requisitante contendo a descrição do(s) produto(s) e a quantidade a ser fornecida, podendo ainda, ser solicitado para que a entrega seja efetuada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondolândia, localizada nas dependências da Unidade Básica de Saúde.

**6.3** - Todos os produtos/materiais descritos no Item 2.2 – *Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa*, haja vista que, constam os itens, unidades, quantidades e especificações, deverão ser entregues no Município de Rondolândia - MT, deverão ter validade mínima de **18 (dezoito) meses** na data de recebimento e ou no ato da entrega dos produtos, garantindo a necessária segurança, eficácia e qualidade dos mesmos;

**6.7** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora e ou vencedora da Licitação pela perfeita execução, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**6.8** - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos



trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos Produtos objetos.

**7 - Do recebimento por parte da Contratante observará o estabelecido abaixo:**

7.1 – O recebimento dos produtos objetos da presente licitação será de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência, definitivamente no prazo constante no Item 6.2, cabendo a fornecedora, substituir “parte ou todo” dos produtos objetos fornecidos, sem quaisquer ônus à Contratante, caso, seja encontrado e ou constatado irregularidades para com o fornecimento dos mesmos, tendo a contratada um prazo de até 03 (três) dias corridos para sanar as irregularidades.

7.2 - O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos produtos objetos da presente licitação.

**8 – Condições do pagamento:**

8.1 – Realizado e ou efetuado o(s) fornecimento(s), os pagamentos ocorrerão, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, devendo a mesma comprovar Regularidade Fiscal e Trabalhista, sendo: Comprovação de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Regularidade Trabalhista, bem como, Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 8.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

8.3 - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos Produtos objetos fornecidos a esta Secretaria, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

8.4 – Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

8.5 – Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação dos serviços;

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**9 – Do Prazo da Licitação e da Vigência da Ata:**

9.1 – A Ata de Registro terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso;

9.2 - O prazo para assinatura da Ata de Registro será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

9.3 - A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior.

**10 – Fiscal da Ata:**



10.1 – A Administração através do decreto mencionado abaixo, designa a servidora para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento, para que estes exerça as funções de fiscais, com as atribuições do art.67 da Lei nº 8.666/93, deste Termo de Referência e outras que vierem a ser definidas em legislação própria.

### **11 – Das obrigações da Contratante:**

11.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

11.2 - Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

11.3 – Emitir e ou expedir as solicitações de fornecimento com os quantitativos e especificações da aquisição dos produtos condizentes com a presente licitação, bem como, comunicar pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou envio via e-mail em endereço eletrônico.

11.4 - Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

11.5 - Proporcionar todas as facilidades e condições necessárias para a execução dos produtos pela contratada.

11.6 - Fiscalizar livremente os produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

11.7 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Termo de Referência.

### **12 – Das obrigações da Contratada:**

12.1 - A contratada deverá efetuar os fornecimentos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente, conforme Subitem 6 e 7;

12.2 - Ter em seu estoque quantitativo suficiente para atender as necessidades da Contratante;

12.3 - Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.4 - Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

12.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

12.6 – Arcar com todos os ônus necessários para o cumprimento do objeto licitado, bem como, despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais, desde os salários do pessoal nele empregado e encargos trabalhistas e previdenciários, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato, sendo de inteira responsabilidade dos fornecedores/prestadores sem que isso implique em aumento de valores consignados nas



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTÃO 2021/2024



propostas ofertadas.

**12.7** - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir decorrentes do ato de transporte/entrega dos produtos objetos da presente licitação;

**12.8** - Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.

**12.9** - Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

**12.10** - Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos produtos.

**12.11** - Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

**12.12** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

**12.13** - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Rondolândia, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

**12.14** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões “se houverem”, a critério da Administração, referentes à execução do objeto licitado, nos termos da Lei vigente;

**12.15** - Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura de Rondolândia ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos produtos;

**12.16** - O fornecimento dos produtos iniciará logo após a assinatura do Contrato e ou equivalente.

**12.17** - Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

### **13 – Disposições Gerais:**

**13.1** A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irreatável dos seus termos, regras e condições;

**13.2** - Os significados dos termos utilizados na presente especificação são os seguintes:

**13.2.1** - CONTRATANTE: Administração Pública Municipal através da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT;

**13.2.2** - CONTRATADA: Licitante vencedora do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto desta licitação e após Homologação e assinatura da Ata.

Rondolândia – MT, 25 de janeiro de 2023.